

**CONTRATO DE OBJETIVOS 2022****1. Dados Gerais**

Sigla HUF:	HC-UFTM	Hospital:	Hospital de Clínicas da UFTM		
Unid. Gestora:	155011	Ífés:	Universidade Federal do Triângulo Mineiro		
CNPJ:	15.126.437/0005-77	E-mail:	superintendencia@hc.uftm.edu.br		
Endereço:	Avenida Getúlio Guaritá, 130				
Bairro:	Nossa Senhora da Abadia	Município:	Uberaba	CEP:	38.025-440
Estado ou Distrito:	Minas Gerais	UF:	MG	Telefone:	(34) 3318-5213

**2. Dados do Representante Legal do Hospital**

Nome do Representante Legal:	Ana Lúcia de Assis Simões			
CPF:	755.154.406-25	E-mail:	simoes.ana@ebserh.gov.br	
Cargo:	Superintendente	Siape:	2171624	

**3. Dados do Representante Legal da Ebserh**

Nome do Representante Legal:	Oswaldo de Jesus Ferreira			
CPF:	415.430.927-72	E-mail:	chefiadegabinete.sede@ebserh.gov.br	
Cargo:	Presidente	Siape:	1213390	

**4. Expectativa de Crédito**Tetos Orçamentários do HUF<sup>1 2</sup>

Custeio	R\$ 85.996.401,52
Investimento	R\$ 8.138.146,84
Capacitação	R\$ 45.000,00
Total (R\$)	R\$ 94.179.548,35

<sup>1</sup> Os valores indicados acima são valores estimados podendo ser readequados de acordo com as alterações da produção SUS e da arrecadação do HUF ou das legislações relativas à programa orçamentária e financeira (contingenciamentos ou outros). As possíveis alterações deverão ser consideradas pelo HUF nas janelas de adequações dos Planos de Aplicação.

<sup>2</sup> Para a execução dos créditos a equipe de gestão do hospital deve atentar-se às avaliações das áreas técnicas realizadas após a apresentação do detalhamento e devidas janelas de adequação.

**5. Objetivo Geral**

Criar condições materiais e institucionais para que o Hospital possa desempenhar plenamente suas funções em relação às dimensões de ensino, pesquisa e extensão e à dimensão da assistência à saúde.

**6. Indicadores e Metas**

	Descrição	Meta 2022
1	Taxa de ocupação hospitalar	81,4%
2	Tempo médio de permanência cirúrgico	4,5 dias
3	Tempo médio de permanência clínico	9 dias
4	Média de satisfação dos residentes em relação aos quesitos de infraestrutura da 'Pesquisa de Satisfação dos Residentes'.	6,76
5	% de recebimento de recursos estimados no âmbito do instrumento formal de contratualização firmado junto ao Gestor SUS	≥ 85%
6	Tempo médio de capacitação por empregado	23h
7	Limitar percentual de itens contratados mediante dispensa de licitação por valor (enquadradas no art. 29, I e II, da Lei 13.303/2019), em relação ao total de itens contratados pelo hospital	1,5%
8	% de liquidação do valor estabelecido em custeio no teto orçamentário do hospital. ( Meta intermediária: 7,1%/mês)	85,0%
9	% de aderência entre os valores executados por categoria de compra e os valores planejados	80% a 120%

**7. Planejamento da Aplicação dos Recursos dos HUFs - 2022**

Anexo I (18485911).

**8. Cronograma de Desembolso**Fonte | Sistemática de Transferência do Crédito<sup>3</sup>

Receita de Produção SUS	Conforme cronograma FNS.
Receita própria	Conforme arrecadação e devido à disponibilidade orçamentária de acordo com o planejamento realizado pelo HUF.
Demais Ações <sup>4</sup> (Rehuf, funcionamento, capacitação)	Conforme execução da unidade hospitalar.

<sup>3</sup> Poderá haver alteração da sistemática indicada.

<sup>4</sup> Não serão liberadas novas parcelas caso o HUF permaneça com crédito disponível sem a devida justificativa.

## 9. Monitoramento

O monitoramento do presente instrumento poderá se dar por meio do acompanhamento da execução orçamentária e financeira, dos relatórios fotográficos das obras e aquisições, bem como dos demais instrumentos solicitados pelas áreas técnicas da Administração Central.

## 10. Obrigações

I - Obrigações da Administração Central:

- a) realizar as transferências dos recursos orçamentários previstos para a execução deste Contrato de Objetivos, observando a disponibilidade orçamentária da Administração Central e a capacidade de empenho da Unidade Hospitalar;
- b) acompanhar a execução orçamentária dos HUF;
- c) efetuar/articular a liberação do recurso financeiro, após a comprovação pela Unidade Receptora, da liquidação da despesa; e
- d) acompanhar as ações deste Contrato de Objetivos por meio das áreas técnicas afetas aos objetos.

II - Obrigações da Ebserh filial (HUF):

- a) realizar o detalhamento na natureza de despesa de acordo com os normativos vigentes e com as orientações dos Manuais SIAFI;
- b) promover a execução deste Contrato de Objetivos na forma e prazos estabelecidos, bem como de acordo com os dispositivos legais vigentes;
- c) solicitar a liberação do recurso financeiro, mediante comprovação de liquidação da despesa;
- d) aplicar os recursos discriminados exclusivamente na consecução das ações deste Contrato de Objetivos, sob pena de não receber recursos adicionais no exercício subsequente;
- e) permitir e facilitar a Administração Central o acesso às documentações referentes à execução deste Contrato de Objetivos;
- f) manter a Administração Central informada sobre quaisquer eventos que dificultem ou interrompam o curso normal de execução deste Contrato de Objetivos;
- g) solicitar autorização prévia ao gestor da respectiva categoria de compras nos casos de alteração de itens relacionados à obras (custeio e investimento), equipamentos médicos, equipamentos de infra, TIC e hotelaria, permanente médico-hospitalar. Para as demais despesas, o hospital poderá realizar a execução e apresentar as alterações nas janelas de adequação;
- h) na Janela de Adequação 1:
  - i.I) alterar no máximo 30% do quantitativo de itens de investimento e de obras de reformas (custeio);
  - i.II) adequar os itens de custeio conforme a necessidade do hospital ou conforme solicitado pelas áreas técnicas da Administração Central;
- i) na Janela de Adequação 2:
  - i.I) alterar no máximo 10% do quantitativo de itens de investimento e de obras de reformas (custeio);
  - i.II) apresentar a comprovação da frustração dos processos licitatórios dos itens retirados assim como a informação da situação atual dos processos licitatório dos itens incluídos para ar da Administração Central;
  - i.III) não alterar os itens de custeio;
- j) manter atualizada a planilha de acompanhamento das fases das licitações dos itens de investimento e de obras de reformas (custeio);
- k) devolver o saldo dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados, bem como os recursos financeiros não utilizados, conforme norma de encerramento do correspondente exercício financeiro;
- l) observar as obrigações assumidas nos contratos e não comprometer-se com despesas para as quais não tenha créditos orçamentários suficientes para a emissão dos respectivos empenho;
- m) buscar a adequação das despesas de manutenção ao montante produzido de Receita SUS;
- n) acompanhar o processo SEI deste Contrato de Objetivos e atender todas as recomendações exaradas pelas áreas técnicas da Administração Central;
- o) iniciar imediatamente após a assinatura desse Contrato de Objetivos os processos licitatórios dos itens previstos no Planejamento da Aplicação dos Recursos dos HUFs;
- p) ter os editais dos processos licitatórios dos itens previstos neste Contrato de Objetivos até o mês de julho de 2022;
- q) concluir os processos licitatórios de todos os itens previstos neste Contrato de Objetivos até o mês de outubro de 2022;
- r) comprometer-se com o alcance das metas estabelecidas neste Contrato;
- s) devolver o saldo dos créditos orçamentários descentralizados e não liquidados, bem como os recursos financeiros não utilizados, conforme norma de encerramento do correspondente exercício financeiro.

<b>Ana Lúcia de Assis Simões</b>	<b>Oswaldo de Jesus Ferreira</b>
<b>Superintendente</b>	<b>Presidente</b>



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lucia de Assis Simões, Superintendente**, em 21/12/2021, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Oswaldo de Jesus Ferreira, Presidente**, em 27/12/2021, às 12:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **18485983** e o código CRC **8D73F3A3**.